



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.317 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

WANDERLEY JOSÉ BONI, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos respondendo pelo expediente da Prefeitura, nos termos do artigo 67, § 9º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225, de 13 abril de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.359/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do artigo 5º da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	01.04.01.04.1220001.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
444	01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

Total..... R\$ 38.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
441	01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00

Total.....Redução +Recursos..... R\$ 38.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 18 de abril de 2018.

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos